

## GABINETE DA REITORIA

### EDITAL Nº 025/2006 - GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 26º CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei Estadual nº 6.174/1970; a Lei Estadual nº 11.713/97, alterada parcialmente pela Lei Estadual nº 14.825; o Termo de Autonomia, de 18 de março de 1999; o Decreto Estadual nº 1.378/99; a Resolução nº 099/2003- CEPE; o Decreto Estadual nº 2.508/2004; a Portaria nº 1.398/2005- GRE; a Portaria nº 51/2006- GRE; o Decreto Estadual nº 5.722/2005; o Ofício nº 356/06- GS/SETI; os Atos Executivos nº 008/2006- GRE, nº 009/2006- GRE e nº 010/2006- GRE, de 05 de maio de 2006,

TORNA PÚBLICO:

#### 1 Do período, horários e locais de inscrição

Estão abertas as inscrições ao 26º Concurso Público para Admissão de Professor Efetivo Não Titular da Unioeste, para o preenchimento das vagas especificadas no Anexo II deste Edital, conforme segue:

- a) **via Sedex:** 17 a 19 de maio de 2006;
- b) **nos Campi:** 17 a 23 de maio de 2006, de 2ª- a 6ª- feira, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, nos respectivos setores de RH.

1.1 A inscrição pode ser feita pessoalmente, por terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou via postal na modalidade de SEDEX:

- a) no caso de comparecimento pessoal ou através de procurador, dirigir-se ao setor de RH do campus mais próximo ou que mais convier ao candidato;
- b) no caso de inscrição via SEDEX, o endereço para a correspondência é o seguinte: UNIOESTE/Diretoria de Concursos, Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819- 110, Cascavel, PR.

- 1.2** A inscrição via postal somente é válida mediante a anexação do comprovante original de depósito da taxa de inscrição e dos documentos arrolados neste edital para inscrição, e postagem até 19 de maio de 2006.

## **2 Do recolhimento da taxa de inscrição**

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido via internet, no "site" da Unioeste ([www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)), na janela relativa ao 26º Concurso Público Docente.

**2.1** Não há devolução de taxa de inscrição a qualquer título.

## **3 Do número de inscrições por candidato**

Cada candidato tem direito a uma única inscrição, mediante a escolha de uma área/matéria citada no Anexo II deste Edital.

## **4 Da cópia do regulamento e do programa**

No ato da inscrição, o candidato recebe cópia do regulamento (Resolução 099/2003- CEPE) e dos conteúdos programáticos da área/matéria referente à vaga para a qual se inscreveu.

**4.1** Qualquer interessado pode obter, antecipadamente ao ato da inscrição, cópia dos conteúdos programáticos e do regulamento, desde que mediante pagamento do custo das fotocópias.

## **5 Dos documentos a serem entregues no ato da inscrição**

Para a inscrição ao concurso, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou via postal, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição e ficha cadastral do candidato, em requerimento próprio (obtido via internet, no "site" [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br));
- b) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto com fé pública, inclusa no "curriculum vitae".
- c) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado no MEC, incluso no "curriculum vitae";
- d) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação na área a ser provida, inclusa no "curriculum vitae";
- e) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados de seus respectivos históricos escolares, na área a ser provida, inclusa no "curriculum vitae";
- f) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria, se for o caso, incluso no "curriculum vitae";
- g) "curriculum vitae", no modelo Lattes do CNPq, devidamente comprovado, paginado, rubricado pelo candidato e encadernado;
- h) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

**5.1** Quando a pós-graduação "stricto sensu" for requisito mínimo para inscrição, são homologadas apenas as inscrições de candidatos portadores

de título de pós-graduação cujos programas sejam reconhecidos pela CAPES/MEC.

- 5.2 Quando a pós-graduação "lato sensu" for requisito mínimo para inscrição, são aceitos os certificados de cursos de especialização que atendam à Resolução CNE/CES N° 1, de 3 de abril de 2001.
- 5.3 Quanto aos documentos exigidos na alínea "e", o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga por ocasião da admissão dos classificados, ao cumprimento do estabelecido na Resolução n° 266/2004-CEPE.
- 5.4 A não apresentação de qualquer um dos documentos arrolados nas alíneas do item "5" deste edital implica o indeferimento irrecorrível da solicitação da inscrição.
- 5.5 A veracidade dos documentos apresentados é de responsabilidade do candidato, sob pena de perda da vaga.

## **6 Dos candidatos estrangeiros**

Ao candidato estrangeiro, depois de cumpridas as demais exigências deste Edital, é permitido inscrição no Concurso Público mediante a apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal n° 6.815/80, art. 13, inciso V e art. 15, ou mediante a apresentação de visto permanente.

- 6.1 Na hipótese de candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente no ato da inscrição, é-lhe concedida inscrição condicional, para que providencie, no transcorrer do concurso público, e apresente na data da admissão, sob pena da perda da vaga para o candidato classificado seguinte, o visto temporário, nos termos da Resolução Normativa n° 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração, devendo, no entanto, para a posse, apresentar o visto permanente.

## **7 Dos trabalhos de homologação das inscrições pela CPSD**

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Docente (CPSD), que divulga, no dia 25 de maio de 2006, disponibilizada via internet, na Reitoria e nos campi da Universidade, a relação completa dos números de inscrição e nomes dos candidatos homologados em primeira instância, dos candidatos com inscrição não homologada e dos candidatos com exigências mínimas a cumprir.

- 7.1 Da inscrição não homologada não cabe recurso.

**7.2** Da inscrição com exigências a cumprir cabe recurso nos termos deste edital.

## **8 Das inscrições com exigências mínimas a cumprir**

A CPSD, no caso de candidatos com inscrição com exigências mínimas a cumprir, publica edital específico, no Diário Oficial de Estado, com os números de inscrição e os nomes dos candidatos e as respectivas exigências mínimas a cumprir para a obtenção da homologação.

- 8.1 Cabe recurso contra decisão da CPSD, em caso de inscrição com exigências mínimas a cumprir (substituição de documento apresentado anteriormente), mediante requerimento protocolizado ao Reitor, contendo exposição de motivos, até às 17.30 horas do dia 5 de junho de 2006.
- 8.2 No caso de candidato com exigência a cumprir, deve informar-se, na Diretoria de Concursos, sobre como cumprir tal exigência.
- 8.3 É aceito recurso via SEDEX (ver endereço neste edital) postado até 5 de junho de 2006, desde que dentro deste prazo a CPSD receba cópia via fax (45)3220- 3090 ou (45)3324- 1717.
- 8.4 É vedado, depois de encerrado o período de inscrições, a juntada de documentos ao processo.
- 8.5 Após a análise dos recursos, A CPSD publica edital de homologação das inscrições, disponibilizado via internet, na Reitoria e nos campi da Universidade no dia 7 de junho de 2006, bem como no Diário Oficial do Estado.

## **9 Do edital de composição das bancas examinadoras**

O edital de composição das bancas examinadoras é divulgado no dia 7 de junho de 2006 na Reitoria, nos campi e via internet, bem como no Diário Oficial do Estado.

- 9.1 Em caso de impedimento de nome de integrante de banca já anunciado, o novo nome é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

## **10 Das provas**

As provas constituem-se da prova escrita, da prova didática com argüição e avaliação do "currículum vitae", e são realizadas nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2006, no campus para o qual a vaga é ofertada, conforme segue:

- a) 12 de junho de 2006: prova escrita, de caráter eliminatório, com início às 9.00 horas;
- b) 13 e 14 de junho de 2006: prova didática e a respectiva prova de argüição, em horários determinados pela banca examinadora, e análise do "currículum vitae".

**10.1** No caso de concurso para língua e literatura estrangeira, as provas são desenvolvidas na língua estabelecida na apresentação dos pontos do conteúdo programático.

## **11 Dos critérios de avaliação**

Os critérios de avaliação são os constantes da Resolução nº 099/2003-CEPE, e constitui-se basicamente do seguinte:

- a) a prova escrita, com peso "3" na composição da nota final, avaliada pela banca examinadora e de caráter eliminatório a quem não atingir a nota "7" inteiros na escala de "0" a "10", é aquela em que o candidato versa formalmente e de modo dissertativo sobre conhecimentos teóricos da área ou matéria do concurso público delimitados por um ponto sorteado do programa de conteúdos programáticos.
- b) a prova didática com argüição, com peso "3,5" na composição da nota final, de caráter exclusivamente classificatório, é aquela em que cada candidato classificado na prova escrita profere aula pública, perante a banca examinadora e quem mais queira fazer-se presente à exceção dos candidatos concorrentes, com argüição sobre o ponto sorteado, excluído o ponto da prova escrita.
- c) a avaliação do "curriculum vitae", com peso "3,5" na composição da nota final, de caráter exclusivamente classificatório, é realizada, pela banca examinadora, com base nos instrumentos de avaliação fornecidos pelo gabarito fornecido pelo Anexo IV da Resolução nº 099/2003-CEPE, e avalia especificamente os seguintes itens: a titulação acadêmica do candidato, as suas atividades docentes universitárias, os trabalhos e publicações na área de concentração ou matéria de domínio conexo, as suas atividades e méritos profissionais, e outros títulos e atividades.

### **11.1 Nota final mínima para aprovação**

É considerado aprovado no concurso público o candidato que obtém média final igual ou superior a "6" inteiros, na escala de "0" a "10".

## **12 Dos recursos contra a avaliação das provas dos candidatos**

Em cada etapa do processo de avaliação, recursos de candidatos contra a avaliação das suas provas são admitidos nos termos da Resolução nº 099/2003-CEPE, que regulamenta o concurso.

**12.1** Cada recurso é admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

## **13 Dos critérios de desempate**

Na admissão dos aprovados no concurso público, em havendo empate na ordem de classificação dos candidatos, é dada preferência, para os fins de convocação para nomeação, ao candidato que tem, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota de avaliação de "curriculum vitae";
- c) maior nota na prova didática com arguição;
- d) maior nota na avaliação da prova escrita;
- e) maior idade.

#### **14 Da publicação dos resultados finais**

Os resultados finais do concurso são objeto de edital específico, disponibilizado via internet, na Reitoria e nos campi da universidade, e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, constando a relação dos candidatos aprovados e classificados com a nota final.

#### **15 Da homologação dos resultados finais**

Cabe à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP homologar o resultado final do concurso público, dentro de trinta (30) dias, contados da publicação do resultado final.

#### **16 Do prazo de validade**

A validade do concurso é de dois (2) anos, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

#### **17 Da convocação para a nomeação**

Os candidatos classificados são convocados pela Diretoria de Recursos Humanos, de acordo com as necessidades da Unioeste, para apresentação da documentação exigida em edital específico para posterior nomeação.

**17.1** Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga por ocasião da admissão, a todas as exigências estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 099/2003- CEPE e na Resolução nº 266/2004- CEPE, além do cumprimento dos demais requisitos para admissão a constarem do edital de convocação da Diretoria de Recursos Humanos para a admissão.

**17.2** São admitidos e empossados apenas os candidatos que não acumulam cargos ilegalmente, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal ou Legislação Estadual pertinente.

**17.3** A classificação no concurso público, mesmo no limite das vagas, não implica a obrigatoriedade de admissão, pela Unioeste.

#### **18 Do regime jurídico para a nomeação**



O regime jurídico para a nomeação é o previsto na Lei Estadual nº 11.713/97, de 7 de maio de 1997, que criou a carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, ou seja, regime estatutário.

#### **19 Da convocação para a investidura no cargo**

Com relação à convocação para a investidura no cargo, os candidatos aprovados no presente processo seletivo, no limite das vagas ora ofertados, ou que venham a surgir durante o período de validade do concurso, são convocados, por edital, pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH) da Unioeste, para a comprovação de requisitos para a investidura nos respectivos cargos.

#### **20 Dos requisitos básicos para a investidura no cargo**

Os requisitos básicos para a investidura no cargo consistem de:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter completado 18 anos de idade;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu exercício;
- f) atender às exigências especiais para o seu provimento, previstas na legislação específica de âmbito estadual;
- g) apresentar boa saúde, comprovada por inspeção médica oficial.

**20.1** Além dos requisitos básicos previstos para a convocação e investidura no cargo, nos termos deste edital, o edital de convocação da DRH pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

#### **21 Da ciência e aceitação**

Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste, para a realização do concurso público.

#### **22 Do arquivamento dos documentos dos candidatos**

Conforme o Decreto Estadual 2508/2004, a Diretoria de Concursos mantém a guarda de todos os documentos dos candidatos do concurso público por 120 dias, a contar da portaria de resultados, período após o qual os documentos inservíveis podem ser incinerados, não cabendo aos candidatos solicitar a devolução dos seus documentos.

#### **23 Da impugnação do presente edital**

Conforme o Decreto Estadual 2508/2004, artigo 29, o presente edital tem caráter normativo do concurso e a ele pode ser interposta impugnação no

prazo de cinco (5) dias úteis a contar do dia imediato da data da sua publicação.

#### **24 Dos casos omissos**

Os casos omissos são resolvidos, em primeira instância, pela CPSD, ou submetidos à instância competente da Unioeste, nos termos do Regimento Geral.

#### **25 Dos anexos ao edital**

Constituem anexos deste Edital:

I Tabela salarial.

II Quadro de vagas (áreas/matérias), regime e os requisitos mínimos exigidos.

#### **26. Informações:**

- Campus de Cascavel /Fone:(45)3220- 3189 e 3220- 3212
  - Campus de Foz do Iguaçu/Fone:(45)3575- 8105
  - Campus de Francisco Beltrão/Fone:(46)3524- 1661/R. 4211
  - Campus de M. C. Rondon/Fone:(45)3254- 3216 – R. 206 e 208
  - Campus de Toledo / Fone: (45)3379- 7011.
- Reitoria/Fone:(45)3220- 3052, 3220- 3043 e 3220- 3099  
Fax: (45)3324- 4590 ou 3220- 3090  
Internet: [www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)  
E-mail: [ccpdocentes@unioeste.br](mailto:ccpdocentes@unioeste.br)

Publique- se e cumpra- se.

Cascavel, 05 de maio de 2006.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO  
Reitor



**Anexo I ao Edital 025/2006- GRE, de 05 de maio de 2006.**

**TABELA SALARIAL**

<b>Classe</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Salário base</b>	<b>Tide</b>	<b>Incentivo</b>	<b>Total</b>
<b>AUXILIAR A (graduado ou especialista)</b>	RT-09	216,00	-	32,40	248,40
	RT-12	288,00	-	43,20	331,20
	RT-24	576,00	-	86,40	662,40
	RT-40	960,00	-	144,00	1.104,00
	RT-40	960,00	528,00	223,20	1.711,20
<b>ASSISTENTE A (mestre)</b>	RT-09	295,04	-	132,76	427,80
	RT-12	393,38	-	177,02	570,40
	RT-24	786,76	-	354,04	1.140,80
	RT-40	1.311,27	-	590,07	1.901,34
	RT-40	1.311,27	721,19	914,60	2.947,06
<b>ADJUNTO A (doutor)</b>	RT-09	370,75	-	278,06	648,81
	RT-12	494,34	-	370,75	865,09
	RT-24	988,68	-	741,51	1.730,19
	RT-40	1.647,79	-	1.235,84	2.883,63
	RT-40	1.647,79	906,28	1.915,55	4.469,62

**Observações:**

- 1) O incentivo é pago sobre o salário base e consiste em 15% para o docente especialista, 45% para o mestre e 75% para o doutor. Não há incentivo para apenas graduado. A maior titulação exclui as demais.
- 2) O cálculo do TIDE (tempo integral e dedicação exclusiva) é de 55%, mediante projeto aprovado na instituição, nos termos de regulamento específico. O TIDE só se aplica para RT-40.

**Anexo II ao Edital 025/2006- GRE, de 05 de maio de 2006.**

**Relação das Vagas do 26º Concurso Público para Admissão de Professor Não Titular da Unioeste.**

**CAMPUS DE CASCAVEL**

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS**

**Área/matéria:** **Biologia Celular e Genética**  
**Vagas e Regime:** Uma vaga – RT-40  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Ciências Biológicas. Mestrado em Genética. Doutorado em Genética.

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CCET**

**Área/matéria:** **Estruturas**  
**Vagas e Regime:** Uma vaga – RT-40  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Engenharia Civil. Doutorado em Estruturas ou Construção Civil. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria: CREA.

**Área/matéria:** **Sistemas de Computação**  
**Vagas e Regime:** Uma vaga – RT-40  
**Requisitos mínimos:** Bacharelado em Informática ou em Ciências da Computação ou em Engenharia da Computação.

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS - CCMF**

**Área/matéria:** **Saúde Coletiva, Prática Ambulatorial, Internato Médico e Residência em Medicina da Família e Comunidade**  
**Vagas e Regime:** Uma vaga – RT-40  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Medicina. Experiência docente em instituição de ensino superior (mínimo de 1 ano). Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

### **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Contabilidade</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Ciências Contábeis. Especialização na área das Ciências Sociais Aplicadas de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2001- MEC, ou créditos de mestrado concluídos em Ciências Contábeis ou em Controladoria ou em Engenharia da Produção ou em Informática, ou mestrado em Ciências Contábeis ou em Controladoria ou em Engenharia da Produção ou em Informática, ou créditos de doutorado em Ciências Contábeis ou em Controladoria ou em Engenharia da Produção ou em Informática, ou doutorado em Ciências Contábeis ou em Controladoria ou em Engenharia da Produção ou em Informática. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

### **CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES – CECA**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Prática de Ensino de Língua Italiana</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos:	Licenciatura em Língua Portuguesa/Italiana e Respectivas Literaturas ou Licenciatura em Língua Italiana e Respectivas Literaturas e Curso Master para formação de docente de Italiano como Língua Estrangeira. Créditos de mestrado concluídos em Letras.

### ***CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU***

### **CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL**

<b>Área/matéria:</b>	<b>Enfermagem na Assistência a Criança, Adolescente e Mulher.</b>
Vagas e Regime:	Uma vaga - RT-40
Requisitos mínimos:	Graduação em Enfermagem. Especialização em Enfermagem ou em Saúde ou em Adolescência. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

**Área/matéria:** **Enfermagem Fundamental**  
 Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40  
 Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Especialização em Enfermagem ou em Saúde. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

**Área/matéria:** **Enfermagem Paciente Crítico**  
 Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40  
 Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Especialização em Enfermagem ou em Saúde. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

**Área/matéria:** **Língua Inglesa**  
 Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40  
 Requisitos mínimos: Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Graduação em Letras com Teste de Proficiência (Toefl, Cambridge e outros).

#### **CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS – CECE**

**Área/matéria:** **Controle e Automação**  
 Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40  
 Requisitos mínimos: Graduação em Engenharias.

#### **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**

**Área/matéria:** **Hotelaria**  
 Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40  
 Requisitos mínimos: Graduação em Hotelaria ou em Turismo. Especialização em Hotelaria ou em Turismo ou em Administração.

#### **CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

#### **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA**

**Área/matéria:** **Fruticultura**  
 Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40  
 Requisitos mínimos: Graduação em Agronomia. Doutorado em Agronomia ou em Produção Vegetal ou em Fitotecnia ou em Horticultura ou em Fruticultura.

**Área/matéria:** **Fitotecnia**  
 Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40  
 Requisitos mínimos: Graduação em Agronomia. Doutorado em Agronomia com área de concentração em Fitotecnia ou em Agricultura ou em Produção Vegetal.

#### **CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL**

**Área/matéria:** **Língua Alemã**  
 Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40  
 Requisitos mínimos: Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Alemã ou Licenciatura em Letras mais proficiência em Língua Alemã (KDS: Kleines Deutsches Sprachdiplom do Institut Goethe). Créditos de mestrado concluídos em Letras ou em Ensino de Língua Alemã.

**Área/matéria:** **Teoria e Metodologia da História**  
 Vagas e Regime: Uma vaga - RT-40  
 Requisitos mínimos: Doutorado em História.

#### **CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**

**Área/matéria:** **Ciências Jurídicas**  
 Vagas e Regime: Uma vaga- RT-40  
 Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito.

**Área/matéria:** **Teoria Geral da Administração**  
 Vagas e Regime: Uma vaga- RT-40  
 Requisitos mínimos: Graduação em Administração. Mestrado Administração ou em Engenharia de Produção.

#### **CAMPUS DE TOLEDO**



**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – CCHS**

**Área/matéria:** **Filosofia Política**  
**Vagas e Regime:** Uma vaga - RT-40  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Filosofia ou mestrado em Filosofia. Doutorado em Filosofia.

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**

**Área/matéria:** **Economia**  
**Vagas e Regime:** Uma vaga – RT-40  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Economia. Mestrado em Economia ou em Economia Aplicada ou em Engenharia de Produção ou em Desenvolvimento Rural ou em Desenvolvimento Regional. Créditos de doutorado em Economia ou em Economia Aplicada ou em Engenharia de Produção ou em Desenvolvimento Rural ou em Desenvolvimento Regional.

**Área/matéria:** **Serviço Social**  
**Vagas e Regime:** Uma vaga – RT-40  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Serviço Social. Mestrado em Serviço Social ou na área das Ciências Humanas ou na área das Ciências Sociais Aplicadas. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

**CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS – CECE**

**Área/matéria:** **Educação em Química e Química Geral**  
**Vagas e Regime:** Uma vaga - RT-40  
**Requisitos mínimos:** Graduação em Química. Mestrado em Educação.